

21. 03. 2025

Proposta n.º 48 / Administração Autárquica / 2025

Sumário: Autorização para aquisição de barras transversais mais as respetivas fixações e fechaduras para o tejadilho para o veículo de Fiat E-Doblo, matrícula BO63JZ, ao serviço da equipa de manutenção.

Considerando que:

1. No âmbito da estrutura orgânica da JFSV, compete ao Órgão Executivo, a gestão da frota, consubstanciada na aquisição, manutenção, abastecimento, gestão da sinistralidade, seguros e abate das viaturas;
2. A manutenção é fundamental para prolongar a vida útil dos automóveis;
3. Compreende-se a manutenção como um conjunto de ações técnicas que permitem regular o normal funcionamento desses mesmos equipamentos;
4. A Manutenção Corretiva, também conhecida como manutenção reativa, corresponde às reparações imprevistas resultantes de desgaste de componentes do carro ou avarias;
5. Visando garantir as condições ideais da viatura, marca Fiat E-Doblo e matrícula BO63JZ, ao serviço da equipa de manutenção, é necessário adquirir um conjunto completo de 3 barras transversais mais as respetivas fixações e fechaduras para o tejadilho;

Assim, por forma a aproveitar a utilização da viatura mencionada no decorrer do serviço da equipa, a despesa prevista, não excederá € 400,00, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 92,00, o que perfaz o montante total de € 492,00, montante que se encontra enquadrado na orçamental 01 – Administração Autárquica, rubrica 02.01.21 – Outros Bens do Orçamento da JFSV em vigor. A despesa acima mencionada já inclui o custo dos portes de envio para a moda da Sede da JFSV. O cabimento é superior ao orçamento apresentado, uma vez que a validade do mesmo pode sofrer alterações, consoante a disponibilidade das peças no mercado.

Atento o preço base de € 400,00 e em cumprimento do n.º 1 do artigo 128.º do CCP, o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição de serviços em apreço é o ajuste direto simplificado.

Em face do preço base estabelecido, JFSV é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Os serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 34300000-0, do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

Tenho a honra de propor que a Junta delibere:

1. Autorizar, conforme disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea i) do nº 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante € 400,00, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 92,00, o que perfaz o montante total de € 492,00, a imputar à orgânica 01 – Administração Autárquica, rubrica 02.01.21 – Outros Bens.
2. Contratar a aquisição de bateria para veículo de mercadorias, com vista à formação do contrato, escolher o procedimento de ajuste direto simplificado, à empresa Futureline - Outdoor e Aventura Unipessoal Lda., com morada na Praceta Domingos Castro, nº 2ª 2635-015 Albarraque – Sintra, Portugal e com o NIF: 514 024 542.

Lisboa, 19 de março de 2025

O Técnico Superior,



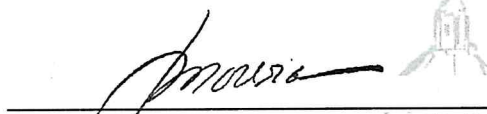
(Nuno Rico)

A Tesoureira,



(Erica Conceição)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

Nuno Filipe da Fonseca Rico, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao procedimento Proposta n.º 48_AA_Aquisição de barras transversais, fixações e fechaduras para o tejadilho - veículo de Fiat E-Doblo, BO63JZ, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 19 de março de 2025

A handwritten signature in blue ink, reading "Nuno Filipe da Fonseca Rico", written over a horizontal line.



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 806

Ano: 2025

Data Registo: 19-03-2025

Data Documento: 19-03-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0201210000 Outros bens

Projeto e Ação:

Descrição: CONJ COMPLETO DE 3 BARRAS/RESPETIVAS FIXAÇES, FECHADURAS TEJADILHO

1	Orçamento Inicial	3 500,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	3 500,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	853,29
6	Saldo Disponível do Orçamento	2 646,71
7	Despesa Emergente, que fica cativa	492,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	2 154,71

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 793

Data Registo: 24-03-2025

Nº Proposta: 48/AA

Ano: 2025

Mês (a): março

Data Documento: 24-03-2025

Fornecedor: FUTURELINE UNIPESSOAL, LDA

NIF: 514024542

Descrição: CONJ COMPLETO DE 3 BARRAS/RESPETIVAS FIXAÇÕES, FECHADURAS TEJADILHO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 492 242,18
2	Compromissos assumidos (c)	222 895,20
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 269 346,98
4	Compromisso n.º 793 relativo À despesa em análise (d)	492,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 268 854,98

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 24-03-2025

Assinatura do Responsável